



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 57, DE 25 de agosto de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 250 SACOS DE CIMENTO E 80 METROS CÚBICOS DE BRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte e doação de 250 sacos de cimento e 80m³ de brita, a fim de viabilizar obras de ampliação e melhoria no prédio utilizado pelo Corpo de Bombeiros, aprovadas no Processo Administrativo 1020/2022

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei 57/2022, que "**autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 250 sacos de cimento e 80 metros cúbicos de brita e dá outras providências**", pelo que segue:

O Corpo de Bombeiros necessita realizar obras de ampliação e melhoria no prédio para melhor utilização por parte da corporação.

A fim de viabilizar a realização das obras, foi solicitado ao Município a doação de materiais, conforme ofício abaixo transcrito:

"ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2º BBM/2ºCEspBM/5ºPeIBM CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO

ME nº 252/5ºPeIBM/2022

IVOTI, RS, 22 de Agosto de 2022

Do: Cmt do 5ºPeIBM

Ao: Sr Prefeito Municipal Martin Cesar Kalkmann

Assunto: Solicitação de Materiais

Ao cumprimentá-lo cordialmente, conforme combinado em reunião, solicito o apoio da Prefeitura Municipal para realizar uma cooperação com a Construtora Ivoti. Esta se prontificou em doar 32m³ de concreto pronto em troca dos suprimentos, desta maneira o material chegaria pronto, diminuindo drasticamente a mão de obra para execução do piso da nova garagem. Informo que a construção está autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento sob o Processo nº 2022/1020. Foi solicitado pela construtora a quantidade de 250 sacos de cimento e 80m³ de brita para a realização do serviço.

Atenciosamente,

LUCIANO MATOS DE SOUZA - 1º TEN QTBM

Cmt do 5º PeIBM/Ivoti"

Embora o imóvel seja de propriedade do Município de Ivoti, considerando que as obras serão realizadas pela própria corporação, entende-se conveniente a autorização legislativa para a doação dos materiais, que tem custo aproximando de R\$ 14.000, 00.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, considerando que o interesse público da demanda, esperamos que essa Colenda Câmara, possa manifestar-se favoravelmente à proposição em tela.

Ao ensejo renovamos protestos de elevado apreço e consideração

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann

Prefeito Municipal